



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJINHA

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.310//2010**

“Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Palmeiras”

A Câmara Municipal de Lajinha, por seus Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Palmeiras, com sede no Município de Lajinha, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 00.116.705/0001-79.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJINHA,  
ESTADO DE MINAS GERAIS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO  
ANO DOIS MIL E DEZ. (17/03/2010)

***Ver<sup>a</sup> ALZIRA MACHADO FERNANDES ARAÚJO***  
***Presidente***

Sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal em 14/04/2010, conforme cópia arquivada em pasta própria.

Lúcia Maria Miguel Morais  
At. Legislativo